**PROJETO DE LEI Nº 39 /2019**

 “Institui no Calendário Municipal o evento denominado ‘Encontro de Carros Antigos, Personalizados” e dá outras providências”

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

 **Art. 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial Municipal o evento popular denominado “Encontro de Carros Antigos, Personalizados”, em conformidade com a legislação vigente o mesmo será organizado pelo Clube de Antigos de Itaquaquecetuba (GRINGO) com o apoio do Rotary Clube de Itaquaquecetuba que se realizará, anualmente, no Mês de Setembro.

 **Parágrafo Único -** O evento acontecerá preferencialmente no dia 8 (oito) do Mês de Setembro, cujas atividades farão parte das comemorações do aniversário da cidade.

 **Art. 2º -** O Encontro instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos das Secretarias Municipal de Cultura e Turismo.

 **Art. 3º -** O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo, em parceria com o Clube de Antigos de Itaquaquecetuba (GRINGO) e com o apoio do Rotary Clube de Itaquaquecetuba.

 **Art. 4º -** O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas, ficando à critério da Administração a contratação de artistas através das Secretarias Municipal de Cultura e Turismo para apresentação de show.

 **Art.5º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 **Art.6º -** Fica o Poder Executivo fica autorizado a editar todos os atos referentes à regulamentação desta Lei para garantir a sua execução.

 **Art. 7º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 09 de Setembro de 2019.

Adriana Aparecida Felix

**Adriana do Hospital**

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como princípio fundamental, a realização de encontros entre os amantes de carros antigos, os quais tem presença garantida em nosso município e região.

Desta forma, há um incentivo aos proprietários destes “velhinhos” a manterem seus veículos em perfeitas condições, aumentando com isso, o comércio de peças e oficinas do ramo.

Independentemente de marca ou modelo, é nitidamente associado à atitude, individual ou em grupo, de preservar a história de veículos antigos que possuem valor histórico próprio ou até mesmo valor afetivo, quando, por exemplo, o veículo pertenceu aos pais ou avós do proprietário.

Através desse evento, poderá acrescentar aos que já participam, contribuindo assim, para que nossa cidade seja conhecida além de nossa região, pois os carros antigos tem apreciadores em toda parte.

Com este evento dentro do calendário cultural municipal, as entidades assistenciais da cidade terão mais esta oportunidade para angariar fundos, os quais serão bem aproveitados por elas na ajuda dos mais necessitados, além do comércio específico de peças para estes veículos, os quais tem uma procura muito grande nestes encontros.

Desse modo, considerando a relevância cultural da matéria, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desse Projeto de Lei.

Adriana Aparecida Felix

**Adriana do Hospital**

Vereadora